

Projeto de Lei nº 11/2009
Poder Legislativo

“Dispõe sobre recolhimento e doação de óleo de cozinha junto às escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As escolas da rede municipal de ensino passarão a receber doações de óleo de cozinha, de toda a população, para serem reciclados.

Parágrafo único. Cada escola municipal da Estância Turística de Joanópolis disponibilizará um local próprio para armazenar os óleos de cozinha arrecadados.

Art. 2º Os óleos de cozinha arrecadados serão doados para entidades que atuem para reciclá-los, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no caput deste artigo deverão, às suas custas, retirar os óleos de cozinha arrecadados nas escolas municipais uma vez por semana, em dia a ser estipulado pelas partes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a Sabesp, a ONG Pró-Joá ou outras entidades interessadas, para divulgação, montagem de outros pontos de coletas além das escolas, bem como, conscientização da população.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Despejar o óleo comestível usado na pia da cozinha causa danos ao meio ambiente, mas ainda é prática comum por um motivo simples: a maioria desconhece que o óleo de cozinha polui rios e mares.

Muitas pessoas não levam em conta que a simples atitude de jogar um pouquinho de óleo diariamente pelo ralo da pia pode ser tão prejudicial ao meio ambiente e, conseqüentemente, a sua própria vida. O óleo que vai para o ralo da pia causa elevação nos custos de tratamento do esgoto; obstrução das redes coletoras; formação de uma barreira que não permite a entrada de luz nos corpos d'água, e, conseqüentemente, a diminuição da sua oxigenação; impermeabilização do solo, o que dificulta o escoamento de água das chuvas, podendo dificultar o abastecimento do lençol freático ou ainda ocasionar enchentes e contaminação do solo e dos lençóis freáticos.

Cada litro de óleo de cozinha é responsável pela poluição de mil litros de água. O óleo de cozinha despejado diretamente na pia encarece o tratamento de água e esgoto em até 45%, por isso, a Sabesp deve ser uma das maiores interessadas na destinação correta deste óleo.

Além disso, o óleo que permanece nos rios provoca a impermeabilização dos leitos e terrenos adjacentes, o que contribui para as enchentes e mortandades de animais e plantas aquáticas. Assim, o objetivo deste projeto consiste em tratar o óleo de cozinha como material reciclável.

O óleo utilizado em frituras e preparo dos alimentos deverá ser armazenado em recipientes adequados para o recolhimento pelas entidades interessadas na reciclagem, para a fabricação de sabão, produção de biodiesel, adubo orgânico, entre outras finalidades.

A ONG Pró-Joá também é mencionada no Projeto, pois, colocou-se a disposição para a montagem de um ponto de coleta na Casa da Cultura.

Joanópolis, 10 de setembro de 2009.

Joani Aparecido da Silva Torres
Vereador